

Lei nº 53, de 31 de Março de 1949.

Autoriza o pagamento de auxílios em 1949.

A Câmara Municipal de Porto Velho decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

- I - CR\$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros) ao Orfanato - São José;
- II - CR\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos cruzeiros) à Escola Escolar;
- III - CR\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) à Comissão de Exportes;
- IV - CR\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) à Caixa do Fórum;
- V - CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Hospital de Pnapitingui;
- VI - CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) ao Hospital de Juqueri;
- VII - CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para construção do Parque Sanatorial das Municipalidades;
- VIII - CR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) ao Ambulatório Nª Bezerra de Menezes;
- IX - CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à Maternidade do Ambulatório Nª Bezerra de Menezes;
- X - CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para construção do Hospital da Associação dos Funcionários Municipais do Interior;
- XI - CR\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) para auxílio a indigente;
- XII - CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para retretas públicas;
- XIII - CR\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) para pagamento do aluguel do prédio da Sociedade "Leiz Gama";
- XIV - CR\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) para pagamento do aluguel do prédio do Centro de Saúde.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei conerão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na -

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix, em 31 de Março de 1949.

Lairio Maurino
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 31 de Março de 1949.

Voltaire Torres
Secretário da Prefeitura

Lei nº 54, de 31 de Março de 1949

Autoriza a venda de um trator-plaína.

A Câmara Municipal de São Félix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender em concorrência pública, tendo por base o preço estabelecido pela avaliação administrativa já procedida, e que constará de respectivo edital, um conjunto trator-plaína, modelo TD-35, pertencente ao patrimônio municipal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix, em 31 de Março de 1949.

Lairio Maurino
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 31 de Março de 1949.

Voltaire Torres
Secretário da Prefeitura.